



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.819 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026

“Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 17 e 18 de fevereiro do ano de 2.026 e dá outras providências”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais declarando ponto facultativo, nas respectivas datas abaixo, referente ao ano de 2.026, em decorrência das festividades do carnaval, a saber:

- 17 de Fevereiro – Carnaval
- 18 de Fevereiro – Expediente normal a partir das 12:00h

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

Parágrafo Único - O setor de ambulâncias bem como o SAMU também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 05 de fevereiro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal